



# PUC GOIÁS

## Edital nº 37/2019-Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, com sede a Av. Universitária nº 1.440, CEP 74.605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos candidatos **diplomados em cursos de graduação ministrados por Instituições de Ensino Superior (IES)** que encontram-se abertas, no período de **11 de junho de 2019 a 9 de agosto de 2019**, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado I (PSS I)** para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas, para ingressar no Primeiro Módulo do 2º semestre de 2019, em um dos Cursos de Graduação (Bacharelados e Tecnológicos) especificados neste Edital, que serão ministrados na modalidade a distância.

### I – Cursos, vagas e atos legais de autorização

Art.1º. Para ingressar em agosto de 2019, no Primeiro Módulo do 2º Semestre de 2019, são oferecidas as vagas nos Cursos de Graduação a Distância distribuídas conforme Quadro I.

#### Quadro I – Cursos, vagas e atos legais de autorização

CURSOS	HABILITAÇÕES	VAGAS	ATOS DE AUT/REC <sup>1</sup>
Administração	Bacharel	50	Resolução n. 1/2019-CEPE
Ciências Contábeis	Bacharel	50	Resolução n. 2/2019-CEPE
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	30	Resolução n. 10/2019-CEPE
Gestão Comercial	Tecnológico	30	Resolução n. 7/2019-CEPE
Gestão Financeira	Tecnológico	30	Resolução n. 6/2019-CEPE
Logística	Tecnológico	30	Resolução n. 3/2019-CEPE
Comércio Exterior	Tecnológico	30	Resolução n. 4/2019-CEPE
Internet das Coisas	Tecnológico	30	Resolução n. 9/2019-CEPE
Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico	30	Resolução n. 8/2019-CEPE
Marketing	Tecnológico	30	Resolução n. 5/2019-CEPE
Gestão Hospitalar	Tecnológico	30	Resolução n. 11/2019-CEPE
Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnológico	30	Resolução n. 12/2019-CEPE

<sup>1</sup> Ato de Autorização-Reconhecimento

Art. 2º. As vagas ofertadas neste Edital são destinadas aos candidatos diplomados em curso de graduação ministrado por Instituição de Ensino Superior, que obtiverem aprovação no **Processo Seletivo Simplificado I (PSS I)** e atenderem as demais condições previstas para matrícula.

Art. 3º. Os candidatos inscritos deverão entregar na Coordenação de Educação a Distância (Cead), localizada a Praça Universitária, Área II, bloco A, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, até as 18 horas do dia 8 de agosto de 2019, o Diploma de Conclusão de um curso superior de graduação ministrado por uma IES, com o respectivo Histórico Escolar contendo as notas obtidas com aprovação em todas as disciplinas do Curso.

Parágrafo Único. A PUC Goiás poderá aceitar, na inscrição, uma declaração original expedida pela IES na qual integralizou o curso de graduação, desde que nela conste as disciplinas cursadas com aprovação e as respectivas notas.

Art. 4º. Os cursos de graduação (Bacharelados e Tecnológicos) cujas vagas são ofertadas neste Edital serão ministrados na modalidade a distância, mediante acesso do estudante aos ambientes virtuais de aprendizagem e encontros presenciais obrigatórios, no Polo Presencial (PP) localizado no Campus I da PUC Goiás, na Praça Universitária, Área II, Bloco A, Setor Leste Universitário, em Goiânia- Goiás, cujo endereço pode ser visualizado mediante acesso ao seguinte link: <https://www.google.com/maps/@-16.6781826,-49.2449418,18z/data=!3m1!4b1!4m2!7m1!2e1> .

Parágrafo Único – As datas dos encontros presenciais obrigatórios de cada disciplina/curso são divulgadas no Calendário Acadêmico dos Cursos EaD e no site <https://ead.pucgoias.edu.br>.

## **II – Inscrições**

Art. 5º. As inscrições serão realizadas do dia 12 de junho de 2019 até o dia 9 de agosto de 2019, exclusivamente via internet, mediante acesso ao site: <https://ead.pucgoias.edu.br>., no qual encontrará o Edital e preencherá a Ficha de Inscrição.

§1º. Não é cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo.

§2º. As inscrições serão automaticamente encerradas com o preenchimentos das vagas de cada Curso.

Art. 6º. No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição registrada no sistema e as demais serão canceladas.

Art. 7º. A PUC Goiás reserva a si o direito de cancelar a oferta de vagas para cada Curso, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula sejam consideradas insuficientes.

Art. 8º. O candidato deverá entregar o Histórico Escolar com as notas do Curso de graduação concluído, até o dia 8 de agosto de 2019, na Coordenação de Educação a Distância (Cead) localizada a Praça Universitária, ÁreaII, Bloco A, da PUC Goiás, Setor Leste Univesitário, Goiânia, Goiás.

## **III – Processo Seletivo Simplificado I**

Art. 9º. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado I concorrerão com a nota determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas por eles no curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnológico) convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média.

§1º. A Nota será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média, utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

§2º. Serão objeto de avaliação todas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas com aprovação, em todo o curso de graduação.

Art. 10. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na média aritmética das notas das disciplinas do curso de graduação concluído.

#### **IV – Classificação dos Candidatos**

Art. 11. Serão classificados os candidatos que obtiverem a média aritmética igual ou maior do que 50,0 (cinquenta) pontos gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com o nomes dos aprovados para cada curso de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Serão desclassificados e automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem média inferior a 50,0 (cinquenta) pontos na média e/ou que utilizarem de meio ilícito no PSS I ou que apresentarem informações ou documentos falsos.

Art. 12. Havendo empate na média na classificação terá prioridade o candidato que apresentar a idade maior.

#### **V- Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados**

Art. 13. Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no site <https://ead.pucgoias.edu.br> e são válidos para ingressar no 2º semestre de 2019, no mes de agosto, somente no Primeiro Módulo dos Cursos de Graduação elencados neste Edital, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 10 de agosto de 2019, sob pena de o candidato perder a vaga.

Art. 14. As vagas serão preenchidas de acordo com a confirmação da matrícula dos candidatos aprovados até o limite estabelecido para cada Curso neste Edital.

Parágrafo Único. No caso de preenchimento total das vagas ofertadas antes do encerramento das inscrições, a PUC Goiás não se obriga a oferecer mais vagas neste processo seletivo, a não ser que o candidato faça opção por outro curso que possua vaga.

Art. 15. O aproveitamento de créditos cursados em outras IES é efetuado de acordo com as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Cursos EaD, disponível aos candidatos e estudantes no site: <https://ead.pucgoias.edu.br>.

§1º. O aproveitamento de créditos cursados em qualquer ano em outras IES poderá ser efetuado em, no máximo, 50 (cinquenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do curso da PUC Goiás.

§2º - Pode haver aproveitamento de créditos quando o conteúdo da disciplina cursada na IES de origem atingir 60% (sessenta por cento) do conteúdo e a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) da disciplina da matriz curricular da PUC Goiás.

Art. 16. Os Cursos de Graduação cujas vagas são disponibilizadas neste Edital, encontram-se em fase de implantação e os respectivos Diplomas de conclusão serão expedidos após o reconhecimento dos respectivos Cursos pelo Ministério da Educação.

Art. 17. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar no Polo Presencial (PP) da PUC Goiás, Campus I, localizado na Praça Universitária, Área II, Bloco A, na Coordenação de Educação a Distância (Cead), até o dia 10 de agosto de 2019, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) fotocópia do CPF;
- c) fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
- d) fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso) na Secretaria Estadual de Educação;
- g) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- h) fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) fotocópia do comprovante de endereço.

§1º. É indispensável a apresentação dos originais e cópias dos documentos no Polo Presencial (PP) da PUC Goiás, na Coordenação de Educação a Distância, caso contrário o Contrato de Serviços Educacionais será rescindido, a matrícula será cancelada e as atividades realizadas serão desconsideradas.

§2º. Os documentos escolares do Ensino Médio ou equivalente, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil ou apostilados segundo Convenção da Apostila de Haia nos países signatários.

Art. 18. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

Art. 19. O candidato terá a sua matrícula finalizada após a análise e aprovação da documentação apresentada e da confirmação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo Único - No caso de a documentação não ser entregue pelo candidato na forma e no prazo determinados pela PUC Goiás, a matrícula será cancelada e os valores pagos pelo candidato serão a ele restituídos.

Art. 20. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo Simplificado I (PSS I) e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis,

conforme disposições contidas no no Regulamento dos Cursos de Graduação EaD que está disponível no site <https://ead.pucgoias.edu.br>.

Art. 21. Ao efetivar a matrícula o candidato deverá efetuar o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e receberá uma via do instrumento naquele ato.

## **VI – Disposições finais**

Art. 22. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela (matrícula), da seguinte forma:

I - será restituído o valor integral da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias após o pagamento;

II - será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUC Goiás específico para EaD.

III - os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data do pagamento.

Art. 23. Para obter a devolução, o aluno desistente deverá comparecer primeiro no Polo Presencial (PP) da PUC Goiás, na Coordenação de Ensino a Distância (Cead), para assinar o Termo de Desistência de Vaga, para depois efetuar o requerimento de Devolução de Taxa.

Art. 24. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas neste Edital o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

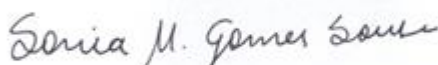
Art.25. As demais informações e normas do presente Processo Seletivo serão divulgadas no site <https://ead.pucgoias.edu.br> e passarão a integrar este Edital sendo da responsabilidade do candidato a interpretação e o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 26. A execução e coordenação de todos os trabalhos relativos a realização do Processo Seletivo são da responsabilidade da Coordenação de Admissão Discente (CAD).

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação que também decidirá sobre os casos excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo.

Art. 28. Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás